



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº **150** 150/25.

Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas que menciona, as quais integram o Anexo XXIV – Emendas LOA-2025, da Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2025”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º As emendas de nºs 001-III-d), 003-I-b), 003-IV-b), 005-II-b), 005-II-d), 007-IV-b), 007-VI, 007-VIII, 007-IX-a), 007-IX-d), 007-X-b), 007-XIV, 009-I, 009-II, 009-III, 009-V, 009-VI-a), 009-VI-c), 009-VI-d), 010-III-a), 011-II-a), 011-III, 011-IV-b), 012-II-b), 014-I-a), 015-II-a), 015-V-a), 016-I-a), 018-I-a), 019-III-a), 019-IV-b), 020-II, 022-I, 022-III-c), 027-II, 029-II, 029-III, 031-III-c), 032-II, 032-III, 032-IV, 032-X-d), 033-III, 034-I-c) e 035-V-b) que integram o Anexo XXIV – Emendas LOA-2024, da Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2025”, em razão das suas novas programações orçamentárias ficam doravante substituídas pelas emendas constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento nas dotações, no valor de R\$ 1.777.538,78 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), a seguir mencionadas:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2.014 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS
Natureza de Despesa:	3.3.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 30.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0009 – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade:	2.035 – EDUCAÇÃO INFANTIL – 25%
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 15.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 – SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2.015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 33.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 – SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0017 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.452 – GESTÃO DE CONTRATOS
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 1.379.538,78

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	15 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS
Função:	20 – AGRICULTURA
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 – DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO
Projeto/Atividade:	2.041 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS
Natureza de Despesa:	4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 103.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa:	0026 – ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.101 – CUSTEIO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 13.000,00

Órgão:	04 – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUC. E CULTURA
Unidade:	17 – FAEC – FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função:	13 – CULTURA
Subfunção:	392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0024 – PROMOÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade:	2.097 – APOIO A AÇÕES COMUNITÁRIAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 49.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2.122 – APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 20.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2.122 – APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 30.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2.122 – APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 70.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2.136 – APOIO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 35.000,00

Art. 3º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 2º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 1.777.538,78 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), das seguintes dotações:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 – APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
Projeto/Atividade:	2.022 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIO – POLÍCIA CIVIL
Natureza de Despesa:	3.3.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 10.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 – APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
Projeto/Atividade:	2.023 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIO – POLÍCIA MILITAR
Natureza de Despesa:	3.3.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 10.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 – APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
Projeto/Atividade:	2.024 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIO – CORPO DE BOMBEIROS
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 10.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função:	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0009 – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade:	2.125 – MANUT., AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 15.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 – SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2.131 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 10.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 – SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2.131 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 288.846,26

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 – SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2.131 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 50.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 – SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2.153 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 140.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 – SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 – CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS
Projeto/Atividade:	1.034 – CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 733.692,52

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 – SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 – CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS
Projeto/Atividade:	1.034 – CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 20.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 – SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0017 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.082 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 150.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 – SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0017 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.082 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 20.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	16 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 – ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.005 – REMAD – FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 30.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	16 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2.015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 20.000,00

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa:	0026 – ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.203 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 15.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2.122 – APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 225.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2.122 – APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 30.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de junho de 2025.

Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809

RENATO CARVALHO FERNANDES



Documento assinado digitalmente
MARIEL CADENA DA MATTA
Data: 23/06/2025 18:51:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mariel Cadena da Matta



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas que menciona, as quais integram o Anexo XXIV – Emendas LOA-2025, da Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2025”, e dá outras providências.

Tendo em vista que foram detectadas pelas diversas Secretarias Municipais alguns impedimentos de ordem técnica em relação às emendas de nºs 001-III-d), 003-I-b), 003-IV-b), 005-II-b), 005-II-d), 007-IV-b), 007-VI, 007-VIII, 007-IX-a), 007-IX-d), 007-X-b), 007-XIV, 009-I, 009-II, 009-III, 009-V, 009-VI-a), 009-VI-c), 009-VI-d), 010-III-a), 011-II-a), 011-III, 011-IV-b), 012-II-b), 014-I-a), 015-II-a), 015-V-a), 016-I-a), 018-I-a), 019-III-a), 019-IV-b), 020-II, 022-I, 022-III-c), 027-II, 029-II, 029-III, 031-III-c), 032-II, 032-III, 032-IV, 032-X-d), 033-III, 034-I-c) e 035-V-b), cujas justificativas haviam sido enviadas ao Poder Legislativo, diante dessa situação se faz necessário segundo preceitua o art. 149-A, § 3º, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Araguari, realizar o remanejamento da programação nos termos propostos neste Projeto de Lei.

Dessa forma, as emendas concernentes foram adequadas para a superação dos impedimentos que apresentavam, passando as mesmas a serem substituídas pelas emendas constantes do anexo do Projeto de Lei em tela.

Assim sendo, considerando que a pretensão constante do enfocado Projeto de Lei traduzirá no aprimoramento das redações dos dispositivos das emendas correlatas da LOA 2025, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovada a matéria nos moldes em que se encontra redigida, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de junho de 2025.

Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO XXIV - EMENDAS LOA-2025

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 02.06.00.04.122.0002.2014.3.3.70.41.00 **Ficha:** 169 **Fonte:** 1.500

Emenda 009-I - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Repasse ao CONSEP (Conselho de Segurança Pública), para projeto de videomonitoramento;

Emenda 009-II - R\$10.000,00 (dez mil reais) – Repasse ao CONSEP (Conselho de Segurança Pública), para projeto de reforma da Delegacia da Polícia Civil PCMG;

Emenda 009-III - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Repasse ao CONSEP (Conselho de Segurança Pública), para o Corpo de Bombeiros.

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 02.08.00.12.361.0031.2040.4.4.90.52.00 **Ficha:** 328 **Fonte:** 1.500

Emenda 007-IV-b)-1 - R\$5.000,00 (cinco mil reais) – destinados à Escola Municipal Ozório Vieira Carrijo, do Barracão, para aquisição de equipamentos e material permanente;

Emenda 007-IV-b)-2 - R\$5.000,00 (cinco mil reais) – destinados à Escola Municipal José Inácio, na Contenda, para aquisição de equipamentos e material permanente;

Dotação: 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00 **Ficha:** 354 **Fonte:** 1.500

Emenda 007-VI - R\$15.000,00 (quinze mil reais) – destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Inês Vasconcelos de Paiva Neves, para construção do forro de seu refeitório;

Unidade Orçamentária: 02.15 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.50.43.00 **Ficha:** 610 **Fonte:** 1.500

Emenda 009-V - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Repasse para o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari;

Emenda 032-II - R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Para Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari para realização de suas atividades;



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.4.4.50.42.00

Ficha: 614 **Fonte:** 1.500

Emenda 012-II-b)-1 - R\$ 3.000,00 (três mil reais) – para Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari para aquisição de materiais permanentes para Brigada de Incêndio Florestal;

Emenda 019-III-a) - R\$100.000,00 (cem mil reais) – para Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari para aquisição de materiais permanentes para Brigada de Incêndio Florestal;

Dotação: 02.15.00.20.605.0003.2072.3.3.90.39.00

Ficha: 631 **Fonte:** 1.500

Emenda 007-VIII - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – destinado à Secretaria de Agricultura, para a instalação ou manutenção de Mata-burros;

Unidade Orçamentária: 02.19 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 02.19.00.08.245.0026.2101.3.3.50.43.00

Ficha: 757 **Fonte:** 1.500

Emenda 009-VI-a) - 10.000,00 (dez mil reais) – Associação Semente Esperança;

Emenda 009-VI-d) - 15.000,00 (quinze mil reais) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Emenda 015-II-a) – 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Associação Grupo Semente Esperança- manutenção dos projetos desenvolvidos pela associação;

Dotação: 02.19.00.08.245.0026.2203.3.3.50.43.00

Ficha: 768 **Fonte:** 1.500

Emenda 007-IX-d) - R\$10.000,00 (dez mil reais) – destinados à Associação Casa de Davi, para manutenção das atividades e de projetos desenvolvidos pela associação;

Emenda 009-VI-c) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - custeio de ações de prevenção, saúde, atividades sociais, lazer, alimentação e manutenção - Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei;

Emenda 032-III - R\$30.000,00 (trinta mil reais) – Para Casa de Davi para manutenção de suas atividades;

Unidade Orçamentária: 04.17 – FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura

Dotação: 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00

Ficha: 1.263 **Fonte:** 1.500

Emenda 007-IX-a) – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – destinados à Associação Mutirão para manutenção e custeio das atividades voltadas ao projeto do esporte Karatê-do;



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



Emenda 007-X-b) – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Subvenção Social destinada para a realização das atividades do Grupo Sol de Teatro;

Emenda 032-IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Subvenção Social destinada para a realização das atividades do Grupo Sol de Teatro;

Emenda 032-X-d) – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – para o Grupo Sol de Teatro para realização de suas atividades;

Unidade Orçamentária: 05.13 – FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.31.00

Ficha: 1.321 **Fonte:** 1.500

Emenda 007-XIV – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – destinado à FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, para premiação do torneio de truco do Distrito de Piracaíba e da região da Contenda;

Emenda 029-II – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – pagamento de premiação em eventos esportivos;

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.39.00

Ficha: 1.323 **Fonte:** 1.500

Emenda 035-V-b)-1 – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Contratação de serviços de empresas com locação de equipamentos para diversos eventos de Apoio ao Esporte Amador;

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.48.00

Ficha: 1.324 **Fonte:** 1.500

Emenda 019-IV-b) – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física (Auxílio Atleta) para Apoio ao Esporte Amador;

Emenda 031-III-c) – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Destinado ao Programa de Apoio aos Atletas, instituído pela Lei 5.537, de 28 de abril de 2015;

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2136.3.3.50.43.00

Ficha: 1.343 **Fonte:** 1.500

Emenda 012-II-b)-2 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Subvenção Social para repasse a Organização da Sociedade Civil para custeio de despesas;

Emenda 015-V-a) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Subvenção Social para repasse a Organização da Sociedade Civil para custeio de despesas;

Emenda 029-III – R\$ 13.000,00 (treze mil reais) – Subvenção Social para repasse a Organização da Sociedade Civil para custeio de despesas;

Emenda 035-V-b)-2 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Subvenção Social para repasse a Organização da Sociedade Civil para custeio de despesas;



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A-§1º, DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO – SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00 **Ficha:** 464 **Fonte:** 1.500

Emenda 005-II-d) – 13.000,00 (treze mil reais) – para custear serviços de pessoa jurídica, para instalação de ar condicionado e cortina de ar, bem como, possíveis ajustes nas unidades da Farmácia Municipal;

Emenda 011-IV-b) – 20.000,00 (vinte mil reais) – para custear serviços de pessoa jurídica, para instalação de ar condicionado e cortina de ar, bem como, possíveis ajustes nas unidades da Farmácia Municipal;

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 **Ficha:** 500 **Fonte:** 1.500

Emenda 003-I-b) – 10.000,00 (dez mil reais) – Subvenção Social para o Clube Soroptimista Internacional de Araguari;

Emenda 027-II - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Santa Casa de Misericórdia de Araguari-custeio-manutenção de suas atividades;

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2452.3.3.90.39.00 **Ficha:** 513 **Fonte:** 1.500

Emenda 001-III-d) – R\$43.846,26 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) – para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

Emenda 003-IV-b) – R\$33.846,26 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) - para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

Emenda 005-II-b) – R\$5.000,00 (cinco mil reais) - para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

Emenda 010-III-a) – R\$20.000,00 (vinte mil reais) - para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

Emenda 011-II-a) – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

Emenda 011-III - R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

Emenda 014-I-a) – R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - para a FAEPU, atual gestora do Hospital Padre Júlio, para investimentos necessários, entre eles, a instalação de ar condicionado e possíveis melhorias;

Emenda 016-I-a) – R\$100.000,00 (cem mil reais) - para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Emenda 018-I-a) – R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

Emenda 020-II – R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

Emenda 022-I - R\$288.846,26 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) - para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

Emenda 022-III-c) – R\$10.000,00 (dez mil reais) - para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

Emenda 033-III – R\$20.000,00 (vinte mil reais) - para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

Emenda 034-I-c) – R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) - para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

02.06._04.122.0002.1400 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	166			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00	0,00	25.000,00
1.755.000 -	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		0,00	500.000,00	500.000,00
			25.000,00	500.000,00	525.000,00
Totais da Classificação			25.000,00	500.000,00	525.000,00

02.06._04.122.0002.2003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	167			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	168			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			220.000,00	0,00	220.000,00

02.06._04.122.0002.2014 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
+ 3.3.70.41	Contribuições	169			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		56.000,00	0,00	56.000,00
3.3.70.92	Despesas de Exercícios Anteriores	170			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		56.000,00	0,00	56.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	171			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	172			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		144.000,00	0,00	144.000,00
			144.000,00	0,00	144.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
			85.000,00	0,00	85.000,00

02.06__04.122.0002.2500 - ENCARGOS, TARIFAS E TAXAS - ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			100.000,00	0,00	100.000,00

02.06__04.122.0002.2502 - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	201			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
Totais da Classificação			4.200.000,00	0,00	4.200.000,00

02.06__04.122.0002.2503 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	202			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			2.000,00	0,00	2.000,00

02.06__04.122.0005.2022 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIO - POLÍCIA CIVIL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.70.41	Contribuições	204			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.000,00	0,00	11.000,00
Totais da Classificação			11.000,00	0,00	11.000,00

3.3.70.92 Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			149.000,00	0,00	149.000,00
---	--	--	------------	------	------------

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	207	149.000,00	0,00	149.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.70.42	Auxílios	209	150.000,00	0,00	150.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	210	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação					
02.06.04.122.0005.2023 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIO - POLÍCIA MILITAR			314.000,00	0,00	314.000,00
Código	Descrição	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.70.41	Contribuições	211	693.000,00	0,00	693.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			693.000,00	0,00	693.000,00
3.3.70.92	Despesas de Exercícios Anteriores	212	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	213	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	214	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.70.42	Auxílios	216	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	217			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	218			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			700.000,00	0,00	700.000,00
02.06_04.122.0005.2024 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIO - CORPO DE BOMBEIROS					
3.3.70.41	Contribuições	219			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.70.92	Despesas de Exercícios Anteriores	220			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	221			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	222			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.70.42	Auxílios	224			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			311.000,00	0,00	311.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	225			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			311.000,00	0,00	311.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	226			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			11.000,00	0,00	11.000,00
Totais da Classificação			346.000,00	0,00	346.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	348	100.000,00	0,00	100.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação			30.000,00	0,00	30.000,00
02.08.12.365.0006.2213	- EXECUÇÃO DE CONVÊNIO PNATE - INFANTIL		510.000,00	0,00	510.000,00
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349	0,00	100,00	100,00
1.553.000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAE)		0,00	100,00	100,00
Totais da Classificação			0,00	100,00	100,00
02.08.12.365.0008.2206	- EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FNDE / PNAE- Educação Infantil - Creche- Educação Infantil - Pré-Escolar		0,00	100,00	100,00
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	350	0,00	100,00	100,00
1.552.000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	100.000,00	100.000,00
Totais da Classificação			0,00	100.000,00	100.000,00
02.08.12.365.0009.2035	- EDUCAÇÃO INFANTIL - 25%		0,00	100.000,00	100.000,00
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	351	100,00	0,00	100,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		100,00	0,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	352	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	353	50.000,00	0,00	50.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	355	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação						
02.08.12.365.0009.2125 - MANUT., AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Subunidade						
02.08.12.365.0009.2125 - MANUT., AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				3.255.100,00	0,00	3.255.100,00
02.08.12.365.0008.2105 - EXEC. DE CONVÊNIO FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)						
Código	Descrição	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total	
4.4.90.51	Obras e Instalações	356				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.615.000,00	0,00	3.615.000,00	
1.755.000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			0,00	400.000,00	400.000,00	
Totais da Classificação						
02.08.12.365.0008.2105 - EXEC. DE CONVÊNIO FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			3.615.000,00	400.000,00	4.015.000,00	
Totais da Subunidade						
02.08.12.365.0008.2105 - EXEC. DE CONVÊNIO FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			3.615.000,00	400.000,00	4.015.000,00	
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA						
Código	Descrição	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total	
3.3.90.30	Material de Consumo	357				
1.552.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			0,00	100,00	100,00	
Totais da Classificação						
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			0,00	100,00	100,00	
Totais da Subunidade						
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			0,00	100,00	100,00	
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA						
Código	Descrição	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total	
3.3.90.30	Material de Consumo	358				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00	
Totais da Classificação						
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			1.000,00	0,00	1.000,00	
Totais da Subunidade						
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			1.000,00	0,00	1.000,00	
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA						
Código	Descrição	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	359				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00	
Totais da Classificação						
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			1.000,00	0,00	1.000,00	
Totais da Subunidade						
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			1.000,00	0,00	1.000,00	
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA						
Código	Descrição	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	360				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00	
Totais da Classificação						
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			1.000,00	0,00	1.000,00	
Totais da Subunidade						
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			1.000,00	0,00	1.000,00	
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA						
Código	Descrição	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	361				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00	
Totais da Classificação						
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			1.000,00	0,00	1.000,00	
Totais da Subunidade						
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			1.000,00	0,00	1.000,00	
Totais da Classificação						
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			4.000,00	0,00	4.000,00	
Totais da Subunidade						
02.08.12.366.0010.2129 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			70.534.688,00	8.918.312,00	79.453.000,00	

02.11.10.122.0000.2020 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	454			
1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos		12.599.000,00	0,00	12.599.000,00
			12.599.000,00	0,00	12.599.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	455			
1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			12.600.000,00	0,00	12.600.000,00

02.11.10.122.0002.2003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	456			
1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	0,00	200.000,00
			200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	457			
1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			220.000,00	0,00	220.000,00

02.11.10.122.0002.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	458			
1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	459			
1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos		23.000.000,00	0,00	23.000.000,00
			23.000.000,00	0,00	23.000.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	460			
1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00	0,00	400.000,00
			400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	461			
1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	0,00	100.000,00

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	473			20.000,00	0,00	20.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	474			3.000,00	0,00	3.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	0,00	5.000,00
				5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação				329.000,00	0,00	329.000,00

02.11.10.122.0002.2116 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total	
			Ordinário	Vinculado		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		475				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		476				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00	
			585.000,00	0,00	585.000,00	
			585.000,00	0,00	585.000,00	
Totais da Classificação				595.000,00	0,00	595.000,00

02.11.10.122.0002.2131 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil		477			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		478			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		479			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			870.000,00	0,00	870.000,00
			870.000,00	0,00	870.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		480			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		481			
			1.539.000,00	0,00	1.539.000,00
			1.539.000,00	0,00	1.539.000,00

02.11.10.301.0017.2452 - GESTÃO DE CONTRATOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	491			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	493			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			651.000,00	0,00	651.000,00

02.11.10.301.0028.2145 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	494			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	495			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	496			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			27.000.000,00	0,00	27.000.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	498			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			28.303.000,00	0,00	28.303.000,00

02.11.10.302.0007.1034 - CONVÊNIO NA ÁREA DE SAÚDE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.70.41	Contribuições	611	982.000,00	1.000,00	983.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	612	300.000,00	0,00	300.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	613	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
+ 4.4.50.42	Auxílios	614	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			1.285.000,00	1.000,00	1.286.000,00
02.15.____.20.122.0003.2083 - INCENTIVO A PRODUÇÃO E AGROINDÚSTRIA					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	616	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			10.000,00	0,00	10.000,00
02.15.____.20.304.0022.2158 - DEFESA ANIMAL E VEGETAL SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	617	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	618	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	619	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00

Unidade: 02.16 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Totais da Subunidade		Totais da Unidade	
02.16__04.122.0026.2005 - REMAD - FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS		5.568.000,00	103.000,00	5.568.000,00	103.000,00
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação		72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
Unidade: 02.16__04.122.0026.2221 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		Totais da Subunidade		Totais da Unidade	
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				
		5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	655			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	656			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	657			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	658			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			4.000,00	0,00	4.000,00
			4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação			56.000,00	0,00	56.000,00

02.16.08.122.0002.2003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	659			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Resoluções Trabalhistas	661			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação			20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			220.000,00	0,00	220.000,00

02.16.08.122.0002.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	663			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	664			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
			8.500.000,00	0,00	8.500.000,00

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	665						
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	666						
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	667						
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	668						
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	669						
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	670						
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	671						
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	672						
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	673						
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	674						
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	675						
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
Totais da Classificação			9.319.000,00	0,00	9.319.000,00	0,00	9.319.000,00	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733	0,00	1.000,00	1.000,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	18.500,00	18.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	734	0,00	18.500,00	18.500,00
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	0,00	50.000,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	380.000,00	380.000,00
1.661.000 -	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	1.000,00	1.000,00
			50.000,00	381.000,00	431.000,00
02.19__08.245.0026.1207 - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI - AEPETI			50.000,00	400.500,00	450.500,00
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	749	0,00	500,00	500,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	500,00	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	750	0,00	500,00	500,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	751	0,00	500,00	500,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	752	0,00	500,00	500,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	753	0,00	500,00	500,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	754	0,00	500,00	500,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	500,00	500,00
02.19__08.245.0026.2101 - CUSTEIO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE			0,00	3.000,00	3.000,00
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	755							
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.000,00	2.000,00				2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	756	0,00	2.000,00	2.000,00				2.000,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	15.000,00	15.000,00				15.000,00
+ 3.3.50.43	Subvenções Sociais	757	0,00	15.000,00	15.000,00				15.000,00
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00	0,00	0,00				110.000,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	85.000,00	85.000,00				85.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	758	110.000,00	85.000,00	85.000,00				195.000,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	10.000,00	10.000,00				10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	759	0,00	10.000,00	10.000,00				10.000,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	40.000,00	40.000,00				40.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	760	0,00	40.000,00	40.000,00				40.000,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	761	0,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00
1.661.000 -	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		0,00	10.000,00	10.000,00				10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	762	0,00	10.000,00	10.000,00				10.000,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	763	0,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	60.000,00	60.000,00				60.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	764	0,00	60.000,00	60.000,00				60.000,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	765	0,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00
1.660.000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.500,00	2.500,00				2.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	766	0,00	2.500,00	2.500,00				2.500,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		767	0,00	5.000,00	5.000,00
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	30.000,00	30.000,00
1.665.000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social			0,00	5.000,00	5.000,00
1.706.000 - Transferência Especial da União			0,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	40.000,00	40.000,00
Totais da Classificação			110.000,00	272.500,00	382.500,00
02.19.08.245.0026.2203 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE					
3.3.50.43 Subvenções Sociais		768			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.840.846,26	0,00	2.840.846,26
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	9.000,00	9.000,00
1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			0,00	39.000,00	39.000,00
1.665.000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social			0,00	9.000,00	9.000,00
			2.840.846,26	57.000,00	2.897.846,26
3.3.50.92 Despesas de Exercícios Anteriores		769			
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	1.000,00	1.000,00
1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			0,00	1.000,00	1.000,00
1.665.000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social			0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo		770			
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		771			
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.50.42 Auxílios		772			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	1.000,00	1.000,00
			10.000,00	1.000,00	11.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações		773			
1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.257			200.000,00	0,00	200.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00	0,00	30.000,00
				30.000,00	0,00	30.000,00
04.17__13.392.0024.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA E CENTRO DE REFERÊNCIA NEGRA	Totais da Classificação			451.000,00	0,00	451.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.258			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.259			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.260			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.261			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.262			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
04.17__13.392.0024.2097 - APOIO A AÇÕES COMUNITARIAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS	Totais da Classificação		171.000,00	0,00	171.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.263			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.464.923,82	0,00	3.464.923,82
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.264			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.464.923,82	0,00	3.464.923,82
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.265			
			1.000,00	0,00	1.000,00

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.313		600.000,00	0,00	600.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.314		120.000,00	0,00	120.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.315		5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.316		5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação			6.870.000,00	0,00	6.870.000,00
05.13...27.811.0019.2122 - APOIO AO DESPORTO AMADOR					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orcados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41 - Contribuições		1.317	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais		1.318	2.358.077,56	0,00	2.358.077,56
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.358.077,56	0,00	2.358.077,56
3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil		1.319	500.000,00	0,00	500.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		1.320	269.000,00	0,00	269.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			269.000,00	0,00	269.000,00
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.321	135.000,00	0,00	135.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			135.000,00	0,00	135.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção		1.322	120.000,00	0,00	120.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000,00	0,00	120.000,00

LEI ORGÂNICA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG.

PREÂMBULO

Confiando em DEUS, observando os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de Minas Gerais e, atendendo ainda a mais pura expressão da alma de nosso povo, Nós, Vereadores, reunidos na Câmara Municipal, promulgamos a seguinte Lei Orgânica do Município de Araguari:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º O Município de Araguari integra com autonomia política, administrativa e financeira, a República Federativa do Brasil e o Estado de Minas Gerais, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL.

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS DO HABITANTE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º O Município garantirá a imediata e plena efetividade dos direitos e garantias individuais e coletivos, mencionados na Constituição da República e na Constituição do Estado, bem como daqueles constantes dos tratados e convenções internacionais firmados pela República Federativa do Brasil.

Art. 3º Ninguém será discriminado, prejudicado ou privilegiado em razão do nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, orientação sexual, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição social.

Art. 4º O Município estabelecerá, em lei, dentro de seu âmbito de competência, sanções de natureza administrativa para quem descumprir o disposto no artigo anterior.

Art. 5º Todo o poder do Município emana do seu povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

Parágrafo Único - A soberania popular se manifesta, quando a todos são asseguradas condições dignas de existência, e será exercida:

I - pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos;

I - sejam compatíveis com o plano plurianual;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço de dívida;

III - sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 3º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 149-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei orçamentária anual.

~~§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.~~

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária terão como limite máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 57/2024)

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no parágrafo anterior, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, adotando, nestes casos as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas dos impedimentos;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, deste parágrafo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória, cabendo ao Poder Executivo promover o remanejamento, nos termos previstos em lei orçamentária.

§ 4º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º, deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 6º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 7º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da lei orçamentária anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração e seus respectivos custos e prestação de contas.

§ 8º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares, previstas neste artigo, implicará em crime de responsabilidade. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 45/2018)

Art. 150 A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 151 O Prefeito enviará à Câmara, no prazo consignado na lei complementar federal, a proposta de orçamento anual do Município para o exercício seguinte.

§ 1º O não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo implicará a elaboração pela Câmara, independentemente do envio da proposta, da competente Lei de Meios, tomando por base a lei orçamentária em vigor.

§ 2º O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

Art. 152 A Câmara não enviando, no prazo consignado na lei complementar federal, a proposição de lei orçamentária à sanção, será promulgado como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.

Art. 153 Sendo o primeiro projeto de lei orçamentária reprovado pela Câmara Municipal, observar-se-á o seguinte:

I - o Prefeito Municipal terá trinta dias para apresentar novo projeto de lei orçamentária, caso o projeto reprovado seja oriundo do Executivo;

II - toda receita e despesa do Município serão previstas e fixadas em leis ordinárias, esparsas e especiais, caso o projeto de lei orçamentária reprovado seja o proposto pelo Executivo, com base no inciso anterior, e ainda, no caso de ser o projeto reprovado o elaborado pela Câmara, com base no art. 151, § 1º, desta Lei Orgânica.

Art. 154 Aplicam-se ao projeto de lei orçamentária, no que não contrariar o disposto nesta seção, as regras do processo legislativo.

Art. 155 O Município, para execução de projetos, programas, obras, serviços ou despesas cuja execução se prolongue além de um exercício financeiro, deverá elaborar orçamentos plurianuais de investimentos.

Parágrafo Único - As dotações anuais dos orçamentos plurianuais deverão ser incluídas no orçamento de cada exercício, para